



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 03/2025

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **28 de abril de 2025**, realizar-se-á, pelas **20h30, a sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 32.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 - Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal da área de 1000m2, para prolongamento da Rua da Encosta da Barrosinha, sito no Lugar e Freguesia de Reguengo do Fetal, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 3 - Apreciar e deliberar sobre a cedência para domínio público municipal da área de 661m2, para arruamento, com início na Estrada Nacional 356 e fim na Rua da Seixeira, sito no Lugar de Casal do Archeiro, Freguesia da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 4 – Apreciar e deliberar sobre os movimentos ocorridos no Inventário Municipal (Abates) - Ano de 2024, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 5 – Apreciar e deliberar sobre os documentos de Prestação de Contas do exercício de 2024, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

Ponto 6 – Tomar conhecimento das Contas da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 7 – Apreciar e deliberar sobre a proposta relativa à 2.ª Revisão Orçamental 2025, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09 (na sua atual redação).

Batalha, 14 de abril de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,